SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3710

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Setor de Compras (fl. 56), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0054/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO todos os procedimentos efetuados pelo Setor de Compras referente ao ato de dispensa de licitação, com base no que dispõe o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas que possuem consultórios odontológicos, para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 06.246.208/0001-71

Valor estimado: R$ 44.014,00 (Quarenta e quatro mil e quatorze reais).

Aperibé, 28 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5B0450C1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 4ª. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº0055/2021-FMMA

Processo nº: 0025/2021 do FMMA Partes: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de coleta regular, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, retirada de entulhos e resíduos inertes, varrição manual, capina manual, roçada mecânica e manual de logradouros públicos, pintura de meio fio, poda e limpeza de praças e margens de córregos do Município de Aperibé-RJ**. Prazo: 12(doze) meses – Valor Estimado: R$ 4.827.295,07(quatro milhões e oitocentos vinte sete mil e duzentos noventa cinco reais e sete centavos). Data: 25/08/2024**

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4624BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE 1ª. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Nº090/2023 Processo nº: 0078/2022 da PMA Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL E ROCHA E AZEVEDO SERVIÇOS LTDA **Objeto:** Prestação de serviços de Bombeiro Civil, para a realização de eventos no município de Aperibé, para período de 12 (doze)meses**. Valor estimado: R$ 136.994,40 (cento trinta seis mil novecentos noventa quatro reais e quarenta centavos). Data: 19/07/2024**

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E944848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE 2ª. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Nº075/2022 Processo nº: 0078/2022 da PMA Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO ÍCARO TURISMO LTDA **Objeto:** Prestação de serviços de veículo utilitário, tipo sprinter e ônibus, para efetuar os serviços de transportes coletivo, para período de 12 (doze)meses**. Valor estimado: R$ 252.000,00 (duzentos cinquenta dois mil reais). Data: 19/07/2024**

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:27B99E52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ALTERA A RESOLUÇÃO 454/2004.

RESOLUÇÃO Nº 1003/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 454/2004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,e art. 37, Incisos XVII e XIX do Regimento Interno PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa**:**

Art. 1º - O § 3º do art. 1º da Resolução 454/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ……."
Parágrafo 3º - O valor de cada adiantamento individulamente feito não poderá ser superior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O art. 3º da Resolução 454/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - É vedado ao Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras utilizar mais de R$ 8.000,00 (oito mil reais) em adiantamentos por exercício financeiro, observada a limitação do art. 1º, § 3º da mesma Resolução".

Art. 3º - Ficam convalidados os adiantamentos já realizados até a data de aprovação dessa Resolução, sendo os valores já utilizados computados no limite previsto no art. 3º.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**, em 05 de setembro de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:9C54870B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

PROCESSO Nº 0647/2024

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024, PROCESSO Nº 0647/2024**, que se trata da:
A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preçospara futuro e eventual fornecimentode Óleo Diesel S-10**, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelo município de Duas Barras, na prestação de serviço de transporte de passageiros, de materiais, pacientes e estudantes no município, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),**partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGOo resultado declarando vencedora àempresa:**POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA** sendo o valor total de**R$ 578.456,14.**
Totalizando o valor de **1 (uma)** empresa emde**R$ 578.456,14(quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).**

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras – RJ, 05 de Setembro de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:80BA697C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2024

PROCESSO Nº 0804/2024

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2024, PROCESSO Nº 0804/2024**, que se trata da:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preçospara futura e eventual **aquisição de produtos de Higiene e Limpeza, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Duas Barras/RJ**, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),**partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGOo resultado declarando vencedoras àsempresas:**ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME,** sendo o valor total de**R$ 18.409,90, MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI EPP,** sendo o valor total de**R$ 19.738,25**, **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP,**sendo o valor total de**R$ 236.889,79, OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA,** sendo o valor total de**R$ 3.168,50, ARMAZEM SUPERMAC LTDA,** sendo o valor total de**R$ 156.353,89, MARCELO MATTOS TAVARES,** sendo o valor total de**R$ 6.897,00. Totalizando** o valor de **6 (seis)** empresas em**R$ 441.457,33 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).**

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras – RJ, 02 de Setembro de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4270CF81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2024

PROCESSO Nº 0353/2024

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024, PROCESSO Nº 0353/2024**, que se trata da:

A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Duas Barras/RJ**, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),**partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGOo resultado declarando vencedoras àsempresas:**ARMAZEM SUPERMAC LTDA,** sendo o valor total de**R$ 145.364,43, VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** sendo o valor total de**R$ 100.675,60**e**VOGAS MAGAZINE LTDA-ME,**sendo o valor total de**R$ 174,25,00.**
Totalizando o valor de **03 (três)** empresas em**R$ 246.214,28. (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras – RJ, 29 de Agosto de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2253B381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4143/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)*, e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***, para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o inciso IV do parágrafo único do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4143					
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**	**Superávit**
0265	/0700.1236100072.009-3190.11.01-15000000	40.000,00			
0264	/0700.1236100072.009-3190.04.00-15000000		40.000,00		
TOTAL		**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:46958309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4144/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN TURISMO DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)*, e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***, para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o inciso II do § único do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisoIII, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4144					
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**	**Superávit**
0016	/0901.2369500102.017-3390.30.00-17490001	40.000,00			
0024	/0901.2369500102.017-3390.39.00-17490001		40.000,00		
TOTAL		**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1E23035E

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB Nº 043/2024 = CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E OUTROS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO a necessidade de baixa de bens patrimoniais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade nesta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Reavaliação dos Bens Patrimoniais permanentes do Instituto de Aposentadoria dos Servidores do Município de Duas Barras, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis desta Autarquia Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

I – Presidente: Giovana Patrícia de Souza Cunha - Matrícula: 1339
II - Membro: Maria Izabel Závoli Wermelinger - Matrícula: 685
III – Membro: Milena da Silva Sant'ana - Matrícula: 3008

Art. 2° - Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Patrimônio – conjunto de bens, direito e obrigações suscetíveis de apreciação e econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II – Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III – Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto e irrecuperável para o serviço público;
IV – Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V – Baixa de Bens – o procedimento de retirada dos bens do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanente, mediante processo administrativo devidamente constituído.
VI – Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais;

Art. 3° - A Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes do Instituto de Aposentadorias dos Servidores do Município de Duas Barras (RJ) tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso neste Órgão, procedendo registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes do Instituto de Aposentadores dos Servidores do Município de Duas Barras (RJ):

I – Programar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio desta Autarquia;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Prev Duas Barras, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre a sua alteração;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Realizar outras tarefas correlatas.
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação.
Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 6º As decisões serão tomadas e as Sessões Públicas, realizadas por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Permanente de Licitação, não podendo estar ausente o Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
CP RPPS DIRIG I

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AC3F7315

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3765/2024

Republicado por incorreção na edição 3688 de 07 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Andréia França de Gusmão Moreira, Merendeira, matrícula nº 20/3084, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2751/2024, com eficácia a partir de 19 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5A23CE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3792/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria nº 3789/2024 que concede Licença Prêmio a Rozangela de Cassia Nascimento Teixeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C46C03AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3793/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Raquel de Oliveira Baldez, Servente, matrícula nº 20/1670, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 739/2024, com eficácia a partir de 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0582ECE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3794/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Mailde Cristina Franco Braga, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/2368, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2722/2024, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:12C0A6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3795/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 2697/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Lucia Vasconcelos Cavalcanti**, Secretária Escolar, matrícula nº 20/2291, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 13 de agosto 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F6FE45E7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CA03/2024

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o Servidor **Renata Rosa**, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1991 a 31/05/2012, atestado pela CTC – INSS nº 17022020101308241computando o período de contribuição de 20 anos, 01 meses e 23 dias, ou seja, 7353 dias, para fins previdenciários.

Mendes,05 de setembro de 2024.

LÍGIA R. F. MOURA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:79FA7A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 449/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras;
CONSIDERANDO a solicitação em fls nº 077 acostados ao processo administrativo nº 4231/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais, do aviso de dispensa de licitação nº013/2024, objeto aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades desta Secretaria, conforme estudos conduzidos processo administrativo nº 4231/2024:

LUIS FERNANDO DOS SANTOS – MAT. 6028
LEANDRO DOMIS DA SILVA - MAT 6093

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 05 de setembro 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:50BA173B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	
02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 1.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.200,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	

02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.042	Manutenção da SMT	
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 1.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:67D2C6B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 138/2024/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2024

Partes: Município de Mendes e **DISTRIBUIDORA DE CESTAS DE VASSOURAS**

DO OBJETO

Constitui objeto contratual a aquisição de gêneros alimentícios para a montagem de lanches, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DO VALOR

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R$ 29.112,00 (vinte e nove mil cento e doze reais), mediante prestação dos serviços, conforme condições pactuadas que integram o Anexo II – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90009/2024**.

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e terá início no dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA do Ofício de Autorização de Início da Execução Contratual a ser expedido pelo responsável pelo Município de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72947821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448 DE 04 DE SETEMBRO 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO,** o artigo 038 da lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO, a Processo Administrativo de n° 5505/2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.
RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 04 de setembro de 2024, o srº **RENATO DE BARROS CORREA** - Matrícula nº **3498** a Sr.ª **ALINE ROSSETTO DE CARVALHO Matrícula 2251** e a Sra. **ISABELLE RIBEIRO COSTA** –**Matrícula nº 6126**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação do ato de indicação do servidor, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:119320A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 450/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei n°14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do TP nº 004/2022, Termo de Contrato 069/2022/OS, objeto Execução de saldo dos serviços remanescentes necessários a reforma do campo do Cipec, localizado na Rua Maria Caetana Centro, Processo Administrativo nº 683324.

NYSIO NATALINO DE FREITAS - MAT 2635
OSVALDO DO CARMO SILVA JUNIOR –MAT- 6031

Art. 2º- Aos Fiscais do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 05 de setembro 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7A837416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
814/2021/PS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4318/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em procedimentos de análises clínicas, citologia e anatomia patológica, de forma complementar a rede de saúde do Município, descritos no contrato N°.814/2024 e Anexo III do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
O presente termo de ADITAMENTO DE PRAZO tem fundamento na cláusula segunda do Termo de Contrato N° 814/2021, celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato n° 814/2021, firmado em 23 de agosto de 2021, por 4 (quatro) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Segunda do Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 24 de agosto de 2024 a 24 de Dezembro de 2024.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A justificativa para celebração do presente termo de prorrogação de prazo encontra-se prevista no processo administrativo 1961-2021, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É dado ao presente Contrato 814/2021 com a planilha de serviços no importe financeiro no valor de R$ 142.214,78 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento–Programa do Município de Mendes, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:
07 - Fundo Municipal de Saúde De Mendes
001 - Fundo Municipal de Saúde De Mendes
2.045 – Manutenção da Unidade – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.076 – PAHI Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico E Laboratorial / 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.210 – Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos – 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico E Laboratorial / 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.255 – Cofinanciamento do Estado PREFAPS – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.266 – Reprogramação de Saldos Portaria GM/MS – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.267 – Programa de Proteção a Equidade – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUARTA — DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO N°.814/2024
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2021.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A708A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
815/2021/PS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4318/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **IBANC – INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em procedimentos de análises clínicas, citologia e anatomia patológica, de forma complementar a rede de saúde do Município, descritos no contrato N°.815/2024 e Anexo III do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
O presente termo de ADITAMENTO DE PRAZO tem fundamento na cláusula segunda do Termo de Contrato N° 815/2021, celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato n° 815/2021, firmado em 23 de agosto de 2021, por 4 (quatro) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Segunda do Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 24 de agosto de 2024 a 24 de Dezembro de 2024.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A justificativa para celebração do presente termo de prorrogação de prazo encontra-se prevista no processo administrativo 1961-2021, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É dado ao presente Contrato 815/2021, o valor de 142.214,78 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento–Programa do Município de Mendes, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

07 - Fundo Municipal De Saúde De Mendes
001 - Fundo Municipal De Saúde De Mendes
2.045 – Manutenção da Unidade – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.076 – PAHI Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico E Laboratorial / 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.210 – Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos – 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico E Laboratorial / 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.255 – Cofinanciamento do Estado PREFAPS – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.266 – Reprogramação de Saldos Portaria GM/MS – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
2.267 – Programa de Proteção a Equidade – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUARTA — DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO N°.815/2024
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2021.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FA535E7A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8163/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto Contratação de show do artista:"**MAILSON SILVA**" (no dia 06/09/2024), **banda "BALANÇO TROPICAL"** (no dia 07/09/2024), **"BRUNINHO NASCIMENTO E BANDA**" (no dia 08/09/2024), e "KIM DJ" (entre os dias 06 e 08 de setembro de 2024), tendo como local Quadra Municipal Arena da Mata, Loteamento Parque Bela Vista, Bairro Santa Amália, Vassouras/RJ, para o evento "10a FESTA DO CAIXÃO FURADO"
.Contratado: **14.865.894 ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS - inscrita no CNPJ nº 14.865.894/0001-97.**
Valor**: R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 05 de Setembro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **- 14.865.894 ALEXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS - inscrita no CNPJ nº 14.865.894/0001-97** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **8163/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando Contratação de show do artista:"**MAILSON SILVA"** (no dia 06/09/2024), banda **"BALANÇO TROPICAL"** (no dia 07/09/2024), **"BRUNINHO NASCIMENTO E BANDA"** (no dia 08/09/2024), e "KIM DJ" (entre os dias 06 e 08 de setembro de 2024), tendo como local Quadra Municipal Arena da Mata, Loteamento Parque Bela Vista, Bairro Santa Amália, Vassouras/RJ, para o evento **"10a FESTA DO CAIXÃO FURADO**"determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 05 de Setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:B1DA77DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8164/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: Contratação do artista **"LUKA SANTIAGO"** para 01 (uma) apresentação a ser realizada no dia 06/09/2024, a partir das 22h, no local: Quadra Municipal Arena da Mata, Loteamento Parque Bela Vista, Santa Amália, Vassouras/RJ, para o evento "**10a FESTA DO CAIXÃO FURADO".**
Contratado: **RONALDO TEIXEIRA DE AGUIAR – CNPJ: 36.062.045/0001-38.**
Valor: **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 05 de Setembro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa - **RONALDO TEIXEIRA DE AGUIAR – CNPJ: 36.062.045/0001-38.** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **8164/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à Contratação do artista **"LUKA SANTIAGO"** para 01 (uma) apresentação a ser realizada no dia 06/09/2024, a partir das 22h, no local: Quadra Municipal Arena da Mata, Loteamento Parque Bela Vista, Santa Amália, Vassouras/RJ, para o evento **"10a FESTA DO CAIXÃO FURADO"..** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 05 de Setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:0325022E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8515/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show do artista: "CLAUDINEI" para o evento "10A.**
"FESTA DO CAIXÃO FURADO", no dia 08 de setembro de 2024, tendo como local
Quadra Municipal Arena da Mata, Loteamento Parque Bela Vista, Bairro Santa Amália, Vassouras/RJ.
Contratado: **VINICIUS DOS SANTSO REIS / CNPJ: 52.248.187/0001-40.**
Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 05 de Setembro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **VINICIUS DOS SANTOS REIS – CNPJ: 52.248.187/0001-40** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **8515/2024** e realizada com fundamento

no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à **Contratação de show do artista: "CLAUDINEI" para o evento "10A.FESTA DO CAIXÃO FURADO", no dia 08 de setembro de 2024, tendo como local Quadra Municipal Arena da Mata, Loteamento Parque Bela Vista, Bairro Santa Amália, Vassouras/RJ.**e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 05 de Setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:659F7B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8696/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da banda "PMPO", para o evento "CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO", no dia 07 de setembro de 2024.**
Contratado: **LUCIANA MARIA DA SILVA – CNPJ: 54.971.772/0001-08.**
Valor: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 05 de setembro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **LUCIANA MARIA DA SILVA – CNPJ: 54.971.772/0001-08** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **8696/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à: **Contratação de show artístico da banda "PMPO", para o evento "CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO", no dia 07 de setembro de 2024** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 05 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:9A9C041E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8530/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
"Objeto": **Contratação de Show artístico da banda "GRUPO EFIKÁCIA" para o dia 06/09/2024 no evento denominado "CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO", tendo como local a Praça Barão de Campo Belo, na Rua Barão do Amparo, Centro, Vassouras.**
Contratado: **44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART, CNPJ 44.112.931/0001-57.**
Valor: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 05 de SETEMBRO de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **44.112.931 PAULO THADEU BRUM GOULART, CNPJ 44.112.931/0001-57** nos autos do Processo Administrativo **nº 8530/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à **Contratação de Show artístico da banda "GRUPO EFIKÁCIA" para o dia 06/09/2024 no evento denominado "CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO" tendo como local a Praça Barão de Campo Belo, na Rua Barão do Amparo, Centro, Vassouras** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 05 de SETEMBRO de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:3E13F420

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8694/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da banda "ALECRIM", para o evento "CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO", no dia 07 de setembro de 2024**
Contratado: **28.906.969 THIAGO SOUZA DOS SANTOS, CNPJ 28.906.969/0001-45.**
Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 05 de setembro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **28.906.969 THIAGO SOUZA DOS SANTOS, CNPJ 28.906.969/0001-45** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **8694/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à **Contratação de show artístico da banda "ALECRIM", para o evento "CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO", no dia 07 de setembro de 2024** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 05 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:100D7406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **8695/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da dupla "NOELI E JÚNIOR", "para o evento "CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO", no dia 08 de setembro de 2024.**
Contratado: **VINICIUS DOS SANTOS REIS – CNPJ: 52.248.187/0001-40.**
Valor: **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 05 de setembro de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **VINICIUS DOS SANTOS REIS – CNPJ: 52.248.187/0001-40** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **8695/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à **Contratação de show artístico da dupla "NOELI E JÚNIOR", "para o evento" CULTURA ITINERANTE – FESTIVAL SABORES DO MUNDO", no dia 08 de setembro de 2024** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 05 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:2021F905

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO RETIFICADOR Nº 031/2024 DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 031/2024

O Diretor-Executivo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vassouras – FUPREVAS no uso das suas atribuições legais torna público o **Ato Retificador n° 031/2024** para que faça constar na Apostila de Fixação de Proventos n° 031/2024 que fixou o valor mensal do benefício de **Aposentadoria Compulsória** do servidor **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de setembro de 2024, Ano VXI, n° 3708:

Onde se lê:

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o §2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.	
Proventos	R$ 1.460,65

Leia-se:

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o §2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.	
Proventos	**R$ 1.445,93**

Todas as demais informações contidas na Apostila de Fixação de Proventos n° 031/2024 não referidas no presente Ato Retificador, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Publique-se,
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 06 de setembro de 2024.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 031/2024.

Fica fixado em **R$ 1.445,93** (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), o valor mensal do Beneficio de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor **ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 100.359-3, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe Inicial "A", Padrão "IV", fundamentado no art. 28 e inciso III e IV, do art. 27 da Lei 051 de 27 de Abril 2017, c/c art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos, de 15 de fevereiro de 2002, no inciso III do alínea b da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de Dezembro de 2003, à partir da publicação desta, conforme Processo Administrativo n° 6452 de 13 de Junho de 2024, com os valores abaixo discriminados:

Salário	R$ 1.662,64
Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp.: n° 21/2002	R$ 581,92
Total	**R$ 2.244,56**

Vencimentos atribuídos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com último contra cheque.

Média aritmética simples das 80% maiores remunerações atualizadas recebidas pelo servidor no período de julho de 1994 até a data atual – Lei Federal n° 10.881 de 18/06/2004. Valor referente à proporcionalidade do tempo de contribuição que o servidor possui equivalente à 8130 dias(22 anos, 03 meses e 02 dias).	
Média Aritmética	**R$ 2.272,06**

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o § 2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.	
Proventos	**R$ 1.445,93**

Vassouras, 06 de Setembro de 2024.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:C3E3399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CIBELE APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 100.714-9, para responder pelo SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sem ônus para o Munícipio. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:49B79A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do processo administrativo nº 3.033/2024, Contrato Administrativo n.º 094/2024, **sem ônus para o Município,**

Gestora do Contrato	Célia Regina de Almeida Carvas Sant'Anna	Matrícula n.º 100.218-0
Fiscal do Contrato	Ana Lúcia Leal Roma do Carmo	Matrícula n.º 301.372-3
Fiscal de Contrato	Lucas Nelson Moreira Teixeira	Matrícula n.º 101.170-7
Fiscal de Obra	Carlos Hugo Caravana de Castro Moraes	Matrícula n.º 102.151-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:958EB55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 57/2022

EXTRATO DO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 57/2022
Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Locadora: Auto Mecânica Jaú 2005 LTDA ME
Objeto: reajustar em 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) o valor do aluguel do imóvel situado na Avenida Fernando Pedrosa Fernandes, s/n.°, área privativa 04, Santa Amália, Vassouras/RJ, na forma da cláusula quarta do contrato n.° 57/2022 e com base no índice econômico IGPM/FGV
Valor: A partir de 05/08/2024, o valor mensal do aluguel passará de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para R$ 12.458,40 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o montante anual de R$ 149.500,80 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulase condições previstas no Contrato n.° 57/2022 não modificadas por este Instrumento

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:2386D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
HOMOLOGAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇAO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Leite UHT Integral Zero Lactose, desta Secretaria e do Município de Vassouras.
Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 594/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico Nº 90018/2023 e informo que a presente licitação foi declarada FRACASSADA por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

Vassouras, 04 de setembro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária de Saúde de Vassouras

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:45C25420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Coordenação de Saúde da Mulher, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 1444/24, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição de insumos ginecológicos e teste rápido para detecção de gravidez, para atender as demandas desta Secretaria.
Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço de email: saudedamulher.vassouras@hotmail.com ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras-RJ, 05 de Setembro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 110362-8

FABIANA RAMOS VARGAS
Mat. 110345-8
Coordenação Saúde da Mulher
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:99D4DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÂO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 0023/2024 DO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ,ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÂO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 0023/2024 DO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ,ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024

Processo administrativo nº : 963/2024
Orgão aderente:Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ
Orgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo – RJ
Contratada:Gráfica Magnífico Eireli
Objeto:Prestação de Serviços Gráficos
Valor total:139.558,00
Vigência:12 meses a partir da data de publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E8631E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 005 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto n°. 4.014, de 006 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos , **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos o artigo 75,inciso II da Lei 14.133, conforme a seguir:

Processo: 1645/2024
Fundamento: art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021
Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para Aquisiçaõ de itens referente a mandado judicial,conforme Requisição de Compra nº. 1645/24 e Termo de Referêncianº 08/2024.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06	RUA GUIDO ALBERTI, 3005 – JARDIM SÃO CAETANO DO SUL/SP – CEP:09581.680	R$:2.700,00

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias

Vassouras, 05 de Setembro de 2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:FC2E494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de cardioversor multiparâmetro para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
Processos:1282/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto acima de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. 1282/2024.
Descrição Resumida do Objeto e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Cardioversor bifásico com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas **(Conforme Termo de Referência)**	1

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A cópia do referido Termo de Referência poderá ser obtida por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico compras.smsvass@gmail.com
As propostas devem ser enviadas para o endereço de email acima.

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:96DCFD52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5122/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e**LUZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui o objeto contratual a Aquisição de Camisas, Uniformes e coletes Profissionais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais unidades CRAS I, II, IV, Polo CRAS IV, CCI, CREAS, Cadastro Único, SAI e CEAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Dispensa n°021/2024.

DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da dispensa de licitação, cujos valores estão reunidos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Modelo 1 Camisa polo unissex em meia malha composição: poliéster 65% e viscose 35%. As costuras devem ser duplas, evitando esgarçamento do tecido, com acabamento em overloque. Corpo da camisa na cor azul marinho, com 02 (dois) botões para abotoadura na parte frontal, manga curta com acabamento sanfonado, bainha com 2 cm de dobra, acabamento em costura dupla com overloque, punho com 01(uma) listra na cor azul tendo aprox. 05cm; Gola polo canelada da mesma cor da camisa, acabamento com uma listra na cor branca tendo aprox.. 0,5cm de largura, pescoço com 8cm de largura, deverá ser aplicado reforço em viés para efeito de acabamento. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal da camisa: Bordado No quadrante superior esquerdo da camisa deverá dispor o nome da "Secretaria Municipal de Assistência Social", primeira letra sentença em Maiúscula, com letras no tamanho CxL 1x0,5 cm aproximadamente, fonte Arial Black em Negrito. Na manga direita, na parte superior deverá conter o brasão da "Prefeitura Municipal de Mendes" em bordado em A 7cm x L 5,5 cm aproximadamente.	UND.	165	R$31,90	R$5.263,50
02	Modelo 2 Camisa polo unissex em meia malha composição poliéster 65% e viscose 35%. As costuras devem ser duplas, evitando esgarçamento do tecido, com acabamento em overloque. Corpo da camisa na cor azul marinho, com 02 (dois) botões para abotoadura na parte frontal, manga curta com acabamento sanfonado, bainha com 2 cm de dobra, acabamento em costura dupla com overloque, punho com 01(uma) listra na cor azul tendo aprox. 05cm; Gola polo canelada da mesma cor da camisa, acabamento com uma listra na cor branca tendo aprox.. 05cm de largura, pescoço com 8cm de largura, deverá ser aplicado reforço em viés para efeito de acabamento. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal da camisa: Bordado No quadrante superior esquerdo da camisa deverá dispor o nome da "Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único", primeira letra sentença em Maiúscula, com letras no tamanho CxL 1x0,5cm aproximadamente, fonte Arial Black em Negrito. Na manga direita, na parte superior deverá conter o brasão da "Prefeitura Municipal de Mendes" em bordado em A 7cm x L 5,5 cm aproximadamente.	UND.	12	R$31,90	R$382,80
3	Modelo 3 Camisa manga curta em meia malha, composição poliéster 65% e viscose 35% com estampa	UND.	300	R$19,90	R$5.970,00

	conforme modelo anexo (personalizada conforme necessidade). Personalização em silk screen na parte frontal, parte traseira e manga lateral (Brasão da Prefeitura Municipal de Mendes). Arte e a cor da camisa será solicitada de acordo com o evento.				
4	Modelo 4: • Colete modelo "tático"; • Produzidos em brim Rip Stop; • Cor: Azul marinho e branco; conforme layout em anexo IV • Colete com zíper 100% poliéster; • Costuras rebatidas com fio 100% poliéster; • As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido; • As peças deverão ter etiquetadas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; • Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo", no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor a logomarca da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mendes bordado colorido conforme layout anexo; No quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor o nome e o cargo bordado na cor preta em cadarço branco com velcro removível; • Parte Posterior do Colete (costas): Deverá constar na parte superior bordado o brasão do município de Mendes na cor azul marinho e "Prefeitura Municipal de Mendes – Secretaria Municipal de Assistência Social".	UND.	40	R$65,90	2.636,00
5	Modelo 5 • Colete modelo "tático"; • Produzidos em brim Rip Stop; • Cor: Azul marinho e branco; conforme layout em anexo V • Colete com zíper 100% poliéster; • Costuras rebatidas com fio 100% poliéster; • As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido; • As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; • Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo "cargo", no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor o brasão da Prefeitura Municipal de Mendes bordado. conforme layout anexo V; No quadrante superior esquerdo do colete, deverá dispor o nome e o cargo bordado na cor preta em cadarço branco com velcro removível; • Parte Posterior do Colete (costas): Deverá constar na parte superior bordado o brasão do município de Mendes na cor azul marinho e "Prefeitura Municipal de Mendes – Secretaria Municipal de Assistência Social".	UND.	20	R$65,90	R$1.318,00

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas em lei.

DO PRAZO

O prazo de validade do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 05 de Setembro de 2024.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:137EA446

